



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUT
20/12/06
Diário MS
<i>[Handwritten signature]</i>

LEI n.º. 403/2006 de 18 de dezembro de 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento do PNAFM e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itaquirai, contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, com recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios, no valor de R\$ 248.436,00 (Duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).

**Art. 2º** - O recurso financiado destinar-se-á ao Programa de Organização da Administração Fazendária e elaboração e estruturação do Plano Diretor do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de sua receita própria, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos deste artigo, será consignado nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo estabelecido para o financiamento, dotação suficiente para amortização do principal e acessórios dele decorrentes.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS., 18 de dezembro de 2006.

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal